



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

LEI Nº 953

Autoriza a suplementação de dotação  
Orçamentária, por anulação.

A Câmara Municipal de Delfinópolis de Delfinópolis -  
decreta e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autori-  
zado a suplementar a seguinte dotação Orçamentária do Orçamento vigen-  
te, na importância de NCZ\$7.000,00(sete mil cruzados novos):

- 2.1 - GABINETE E SECRETARIA
- 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
- 03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
- 07 - ADMINISTRAÇÃO
- 021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 8.203 - MANUTENÇÃO DE ASSIST.TÉCNICA PREST.P/ IBAM
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
- 3.2.3.0 - TRANSF. A INST.PRIVADA
- 3.2.3.3 - CONTRIBUIÇ. CORRENTES

Art. 2º - Como recurso disponível à suplementação cons-  
tante do artigo primeiro desta Lei, fica o Executivo Municipal autoriza-  
do a anular parcialmente, a seguinte dotação do Orçamento vigente, na -  
importância de NCZ\$7.000,00(sete mil cruzados novos):

- 2.1 - GABINETE E SECRETARIA
- 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
- 07 - ADMINISTRAÇÃO
- 021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 6.202 - MANUT.DAS ATIV.DOS SERV.SECRET.PREFEITURA E JUNTA SRV.MI  
LITAR.
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.1.0 - PESSOAL
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra-  
rá a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 21 de fevereiro de 1990.

*Roberto de Andrade*  
PREFEITO MUNICIPAL

*Domício de Moraes Vieira*  
SECRETARIA